



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete 4 - Órgão Especial

Gabinete 4 - Órgão Especial

INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO (1297) 1017735-80.2022.8.11.0000

REQUERENTE: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Vistos etc.

O Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Junior, manifestou-se nos autos, asseverando que, em 27/11/2024, recebeu o Ofício n. 57/2024/GBSAES/MT, subscrito pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, e pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, Gilberto Gomes de Figueiredo, “*solicitando providências no sentido de que o município de Cuiabá adote medidas urgentes para solucionar as graves falhas apresentadas por suas unidades hospitalares, (HMC, HOSPITAL SÃO BENEDITO E HPSMC), a fim de evitar situação de total colapso ao atendimento da população, principalmente a população cuiabana que buscam atendimentos a rede assistencial de saúde do município de Cuiabá, (Upas e policlínicas)*”.

Consignou-se, ainda, a preocupação externada pelas autoridades oficiais, quanto à saúde hospitalar no âmbito do Município de Cuiabá, diariamente monitorada pelo complexo regulador estadual, “*bem como informaram o constante recebimento de comunicados formais enviados pelas empresas médicas à Empresa Cuiabana de Saúde, quanto a paralisação de serviços médicos nas unidades de*

saúde sob gestão do Município de Cuiabá, especialmente em relação aos serviços de pediatria, ortopedia e anestesia, acarretando negativas de vagas e superlotação das unidades secundárias”.

Além disso, foram apontadas outras situações igualmente preocupantes, sendo elas:

1) a ausência de especialidades médicas no âmbito do Hospital São Benedito – recebimento de pacientes somente com intensivistas – período de permanência do paciente sem resolução do quadro clínico – constante solicitação de transferência à rede estadual por ausência de resolutividade;

2) a redução de equipes, suspensão de serviços, ausência de materiais, insumos e OPME's no âmbito do Hospital Municipal de Cuiabá – HMC – período excessivo de permanência do paciente sem resolução do quadro clínico – constante solicitação de transferência à rede estadual por ausência de resolutividade – certificação de vários pacientes com tempo de permanência superior a 60 dias;

3) a reserva de leitos no âmbito do Hospital Municipal de Cuiabá – HMC, Hospital São Benedito e HPSMC para procedimentos eletivos em momentos de superlotação de suas UPAS e Policlínicas – inconstância na realização dos procedimentos eletivos com total prejuízo à urgência;

4) a atual situação vivenciada – recebimento de vários comunicados verbais e formais enviados pelas empresas médicas e Empresa Cuiabana de Saúde quanto à paralisação de serviços médicos nas Unidades de Saúde sob a gestão do Município de Cuiabá, em evidência serviços de pediatria, ortopedia e anestesia.

Por fim, diante da gravidade dos fatos noticiados, o PGJ requer seja solicitado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **a análise das inconsistências apontadas.**

À vista do exposto, **DEFIRO** o pedido formulado. Para tanto, determino a **imediata e urgente** remessa de ofício ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na pessoa de seu Presidente, Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida – instruindo-o com fotocópia da manifestação encartada no Id. 255656686

–, para que, **com a maior brevidade possível**, promova a análise das inconsistências apontadas pelo Governador do Estado de Mato Grosso e pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.


Após, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação em 48 [quarenta e oito] horas; em seguida, à Procuradoria do Município, pelo prazo de 5 [cinco] dias.

Cumpra-se, **com urgência**, a presente decisão, expedindo-se o necessário.

Cuiabá, 29 de novembro de 2024.

Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI,

Relator.

 Assinado eletronicamente por: ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
29/11/2024 16:59:31
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDBSSRZFKNW>
ID do documento: 256105185



PJEDBSSRZFKNW

IMPRIMIR

GERAR PDF